

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2013.**  
**(Do Sr. ADEMIR CAMILO)**

*Solicita ao Senhor Ministro de Estado do Esporte Aldo Rebelo informações referentes aos requisitos de comprovação da condição de estudante para a aquisição dos ingressos para os jogos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Esporte Aldo Rebelo informações referentes aos requisitos de comprovação da condição de estudante para a aquisição dos ingressos para os jogos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Justificamos o requerimento, ora apresentado, haja vista que a Lei 12.663 de 2012, que dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e aos eventos relacionados que serão realizados no Brasil, em seu artigo 26 § 11 menciona que a comprovação da condição de estudante, para efeito da compra dos ingressos é obrigatória e dar-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identificação Estudantil, conforme modelo único nacionalmente padronizado pelas entidades nacionais estudantis, com Certificação Digital e que o Decreto 7.783 de 2012, que regulamenta a referida Lei, dispõe em seu art. 8º que para a comprovação da condição de estudante, a certificação digital adotará o padrão ICP-Brasil, visando garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica das manifestações eletrônicas.

Face ao exposto, solicitamos esclarecimentos sobre os requisitos para a comprovação da condição de estudante e mais especificamente quanto à necessidade ou não da referida certificação digital.

Sala das Sessões, em de 2013.

Deputado **ADEMIR CAMILO**  
PSD/MG